

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

**1. Processo n°:** 11541/2020 **1.1. Apenso(s)** 3129/2020

2. Classe/Assunto: 4.PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO - CONSOLIDADAS - 2019

3. Responsável(eis): PAULO GOMES DE SOUZA - CPF: 95070184172

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO - CPF: 01880363186

4. Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

**5. Distribuição:** 2ª RELATORIA

6. Relator: Conselheiro ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES

7. Representante do MPC: Procurador(a) JOSE ROBERTO TORRES GOMES

## 8. CERTIDÃO Nº 2135/2022-SECA2

Certifico e dou fé que, não foi interposto Pedido de Reexame, em face do Parecer Prévio nº 111/2022, autos nº 11541/2020, exaurindo-se o prazo recursal de 30 dias previsto no artigo 34, I¹, do RI-TCE/TO, em 10/08/2022.

É o que tinha a certificar.

<sup>1</sup> Artigo 34, I: Do parecer prévio emitido sobre as contas municipais caberá Pedido de Reexame: I – prefeito ou ex-prefeito, no prazo de trinta dias da publicação do Parecer Prévio no órgão oficial de imprensa do Tribunal ou no Diário Oficial do Estado, no que diz respeito às contas do período de seu mandato;



Documento assinado eletronicamente por:

ANA DILMA FARIAS DE ALMEIDA, TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CE, em 23/08/2022 às 14:14:12, conforme art. 18, da Instrução Normativa TCE/TO № 01/2012.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tceto.tc.br/valida/econtas informando o código verificador **238435** e o código CRC D2DFF7D

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - Caixa postal 06 - Plano Diretor Norte - Cep: 77.006-002. Palmas-TO.

08/12/2023, 09:47